



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4852, de 21 de dezembro de 2021.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DOS INVENTÁRIOS DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a comissão de servidores municipais para elaborar inventários dos bens móveis, imóveis e almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, no ano de 2021, conforme relacionados abaixo:

Lidiani Gasparoni Rocha - Recepcionista II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Costa Donatele - Braçal I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiz Paulo Altoé Padovan - Supervisor de Núcleo de Expediente Administrativo C-3 - Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Romerito Canal - Coordenador de Almoxarifado Central C-2- Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial nº 4718, de 18 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de dezembro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/12/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO
NESTA PREFEITURA MUNIC.
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SAN.
EM: 21/12/2021


Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2